

## DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 19672

Processo nº. 2001010267000034

Data da Realização: 10/05/2010

Horário: 14:00 às 16:00 .horas

Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072/2009, Publicada no D.O.E nº. 20.740, de 16/11/2009, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo nº 201010267000034, a presente dispensa de licitação será regida pela Lei Estadual nº. 16.920, de 08 de fevereiro de 2010, Baseada no Artigo 77, Inciso II, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

Este Edital está disponível aos interessados no site [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (licitação) à disposição das empresas.

### I – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em 01 (uma) central telefônica, marca Digistar, Modelo XT-42, pertencentes a esta Fundação, com troca da placa de 06 (seis) troncos.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 154, §1º da Lei Estadual nº. 16.920/10.

### II – DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá realizar os serviços de troca da placa de 06 (seis) troncos.

2.2. A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, as peças ou partes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados.

2.3. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento e aceite da Nota de Empenho.

2.4. Nos serviços de manutenção deverá estar incluso mão-de-obra e materiais para a perfeita realização dos serviços contratados.

### III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas no [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

3.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.3. É vedada a participação de empresa:

- a) E recuperação Judicial ou Extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
  - b) Declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas em Lei.
-

- c) Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS – mantido pela Central de Aquisições e Contratações – CENTRAC/SEFAZ.
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- f) Estrangeiras que não funcionem no País.
- g) Que possuam em seu(s) quadro(s) a(s) pessoa(s) de que tragam o art. 19 da Lei Estadual nº. 16.920/10.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com **valor global**, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

5.2. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas dos serviços ofertados, através do fax (62) 3201-8084, após o término da etapa de lances, até 02 (duas) horas posterior à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:

5.4.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.4.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados à Fundação sem ônus adicional.

5.4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo.

**Data da sessão: 10/05/2010**

**Início da sessão: 14:00 horas**

**Fim da sessão: 16:00 horas**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**

---

## **VII – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)**

- 7.1. Após aberta sessão, no horário indicado no item 6, será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor global dos serviços.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 7.3. Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.
- 7.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada, vedada a identificação do licitante.
- 7.5. A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).
- 7.6. Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e documentação.

## **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global, e decidir sobre sua aceitação.
- 8.2. Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.
- 8.3. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1. O licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 118 a 123, da Lei Estadual nº. 16.920/10, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

9.1.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.4 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.

9.2. A empresa contratada que apresentar o CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, emitido pelo Sistema [SEACS](#) da CENTRAL, não precisarão apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.1.1 a 9.1.4, do item anterior.

9.3. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SEACS](#) da Agência de Administração, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax e posterior regularização junto ao Provedor do Sistema.

## **X – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico, no endereço: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br)

10.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, fone: (62) 3201-8084.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o Pregoeiro efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

## **XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações das partes são estribadas pela Lei Estadual nº. 16.920/10 e as constantes no Anexo I – Termo de Referência desta Dispensa de Licitação.

---

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 2010.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.39.20.

### **XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Não será exigida a prestação de garantia de contrato.

### **XV – DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela FAPEG.**

15.2. Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

15.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar o instrução do processo.

16.2. Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4. As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.

16.7. Fazem parte integrantes deste edital:

### **Anexo I – Termo de Referência**

Goiânia-Go, 07 de maio de 2009.

Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção PABX

Processo: 201010267000034

### 1 JUSTIFICATIVA

1.1. Manutenção com a troca da placa de 06 (seis) troncos pertencentes a central telefônica, marca Digistar, modelo XT-42, faz necessária, uma vez que a referida placa foi danificada e queimada, a qual foi causada por uma força maior, descarga atmosférica. A Central Telefônica, tem a finalidade de melhorar o atendimento ao público e consequentemente redução dos custos com a utilização das linhas.

### 2 METODOLOGIA DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação será realizada por meio de processo denominado DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Estadual nº. 16.920/10, baseada no Art. 77, Inciso II e ainda a Lei Complementar nº. 123/06.

### 3 DO OBJETO

3.1. Manutenção em 01 (uma) Central Telefônica, marca Digistar, Modelo XT-42, pertencentes a esta Fundação, com troca da placa de 06 (seis) troncos e proteção.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 154, § 1º da Lei Estadual nº. 16.920/10,

### 4 DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá realizar os serviços de troca da placa de 06 (seis) troncos.

4.2. A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, as peças ou partes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados.

4.3. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento e aceite da Nota de Empenho.

4.4. Nos serviços de manutenção deverá estar incluso mão-de-obra e materiais para a perfeita realização dos serviços contratados.

### 5 DO VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

5.1. Valor estimado para a realização dos serviços é de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro centavos).

### 6 DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e atestada pela Administração.**

6.2. Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

---

6.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, fornecido pelo Sistema Comprasnet.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. Compete a contratada:

- a) A Contratada, se obriga a cumprir todas as exigências elencadas no item 4 desse Termo de Referência.
- b) A Contratada responsabilizará por todas as despesas em sua totalidade, e ainda com os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente ou indiretamente sobre os serviços objeto desta licitação.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- d) Usar mão-de-obra qualificada/capacitada que assegurem a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem.
- e) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- f) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- g) Executar integralmente o objeto licitado, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.

7.2. Compete a Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o valor pactuado, condições e prazo estabelecido no item 5, bem como efetuar as devidas retenções, quando necessárias, conforme as leis vigentes.
- b) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços.
- c) Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço prestado em desacordo com este Termo.

## **8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2010.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro, Fonte 00, Natureza de Despesa 3.3.90.39.20

## **9 HORÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

## **10 DO CONTRATO**

10.1. O contrato será substituído pela nota de empenho conforme, nos termos do art. 143, § 1º e 2º da Lei Estadual nº. 16.920/10.

---